

## FATO RELEVANTE

### Programa de Recompra de Ações

Nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 30 de janeiro de 2002, conforme alterada, a PBG S.A. ("Companhia") vem ao público comunicar que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou, por unanimidade e sem reservas, a criação de um novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015 ("Programa de Recompra de Ações"), nos seguintes termos e condições:

- **Objetivo:** O Programa de Recompra de Ações tem por objetivo maximizar a geração de valor para os acionistas, podendo a Companhia manter as ações em tesouraria, para posterior cancelamento ou alienação, bem como utiliza-las em planos de opção de compra.
- **Ações em circulação e em tesouraria:** A Companhia possui atualmente 158.488.517 ações emitidas, sendo todas em circulação.
- **Forma:** A aquisição será realizada em Bolsa de Valores, a preço de mercado, cabendo à Diretoria Executiva decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.
- **Quantidade de ações que poderão ser adquiridas:** Poderão ser adquiridas até 1.844.675 ações ordinárias, equivalentes, nesta data, a 1,16% das ações totais emitidas pela Companhia e a 2,5% das ações em circulação da Companhia.
- **Prazo do Programa de Recompra de Ações:** O prazo máximo para aquisição das referidas ações é de 365 dias contados desta data, encerrando-se em 14 de fevereiro de 2020.

- Recursos Disponíveis: As operações realizadas no âmbito do Plano de Recompra de Ações serão suportadas pelos recursos disponíveis na conta de reserva de lucros ou de capital e lucros acumulados, segregadas as destinações às reservas mencionadas no Art. 7º, §1º, inciso I da Instrução CVM nº 567.
- Instituições financeiras que atuarão como intermediárias: (a) Bradesco S/A CTVM, com endereço na Av. Paulista nº 1450, 7º andar, São Paulo, SP; (b) Itaú CV S.A., com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3400, 10º andar, São Paulo, SP; e (c) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos E Valores Mobiliários S/A, com endereço na Av. Chedid Jafet, 75 – 30º andar – Torre Sul, Vila Olímpia, São Paulo, SP.

Tijucas, 14 de fevereiro de 2019

John Suzuki

Vice-Presidente de Operações e de Relações com Investidores

## **PBG S/A**

**Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) Nr. 83.475.913/0001-91**

**State Registry (NIRE) 42300030201**

## **MATERIAL FACT**

### **Share Repurchase Program**

Pursuant to the Brazilian Securities and Exchange Commission's ("CVM") Instruction 358 of January 30, 2002, as amended, PBG S.A. ("Company") hereby notifies that the Company's Board of Directors, at a meeting held today, unanimously approved, without reservations, the creation of a new program to repurchase shares issued by the Company, pursuant to CVM Instruction 567 of September 17, 2015 ("Share Repurchase Program"), under the following terms and conditions:

- **Purpose:** The purpose of the Share Repurchase Program is to maximize the value generation for shareholders. The Company may hold the shares in treasury for later cancellation or sale, as well as use them in stock option plans.
- **Outstanding Shares and Treasury Shares:** The Company currently has 158,488,517 shares issued, all outstanding.
- **Method:** The repurchase will be carried out on the Stock Exchange, at market price, and the Executive Board will be responsible for deciding the time and number of shares to be purchased, observing the limits set forth in the due regulations.
- **Number of Shares that may be Purchased:** Up to 1,844,675 common shares - corresponding to 1.16% of all the Company's shares and to 2.5% of the Company's outstanding shares - may be purchased on this date.

•Term of the Share Repurchase Program: The deadline for the purchase of said shares is of 365 days as of this date, i.e., February 14, 2020.

•Resources Available: The transactions carried out under the Share Repurchase Plan will be supported by the resources available in the profit reserve account or accumulated capital and profit account, aside from the allocations to the reserves mentioned in Article 7, Paragraph 1, Item I of CVM Instruction 567.

•Financial Institutions that will Act as Intermediaries: (a) Bradesco S/A CTVM, located at Av. Paulista nº 1450, 7º andar, São Paulo, SP; (b) Itaú CV S.A., located at Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3400, 10º andar, São Paulo, SP; and (c) XP Investimentos Corretora de Cambio, Titulos E Valores Mobiliarios S/A, located at Av. Chedid Jafet, 75 – 30º andar – Torre Sul, Vila Olimpia, São Paulo, SP.

Tijucas, February 14, 2019

John Suzuki

VP of Operations and Investor Relations Officer